

**Pregão Eletrônico SRP 007/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 020/2025**

Secretaria Municipal de Educação

**PROCESSO Nº 747/2025 PESRP: 007/2025.**

**OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Uniformes Escolares para os alunos da rede municipal de ensino, conforme descrição e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**

**Base Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmº. **Secretário Municipal de Educação**, Srº Renato Delmiro Cabral, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de identidade sob o número 1028464045 emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF 038. 609.947-27, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa: **JV SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.366.983/0001-61, Inscrição Estadual: 12.030.690, Inscrição Municipal: 99138392, situada a estrada Velha do Pilar, nº 134-Sala, Loja Chacaras- Rio-Petrópolis- Duque de Caxias- RJ, telefone: 21-96841-0055, endereço eletrônico: [solucoeseempreendimentosjv@gmail.com](mailto:solucoeseempreendimentosjv@gmail.com), representada neste ato pelo Senhor João Victor Guimarães Miranda, brasileiro, Empresário, Divorciado, identidade nº: 28.003.729-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF: 184.164.677-65 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Uniformes Escolares para os alunos da rede municipal de ensino, conforme descrição e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**



**Pregão Eletrônico SRP 007/2025**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta Manga Curta	Unid.	17815	JV	R\$ 34,75	R\$ 619.071,25
2	Camiseta Cavada	Unid.	17815	JV	R\$ 33,73	R\$ 600.899,95
3	Bermuda Masculina	Unid.	9274	JV	R\$ 25,08	R\$ 232.591,92
5	Conjunto de Agasalho (Calça e Blusão)	Unid.	17815	JV	R\$ 109,84	R\$ 1.956.799,60
6	Tênis Colegial	Par	17815	JV	R\$ 79,40	R\$ 1.414.511,00
7	Meia Colegial	Par	17815	JV	R\$ 8,15	R\$ 145.192,25
8	Mochila escolar	Unid.	17815	JV	R\$ 41,57	R\$ 740.569,55
						<b>R\$ 5.709.635,52</b>

Perfazendo o valor total de cinco milhões setecentos e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos.

**3. PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Instrumento Contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços estejam compatíveis aos praticados no mercado;
- 3.2 De acordo com o Artigo 86 da Lei 14.133/21, os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de Registro de Preços, desde que sejam observados os requisitos constantes na referida Lei;
- 3.3 O prazo de entrega do objeto será de até 30 dias a partir da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

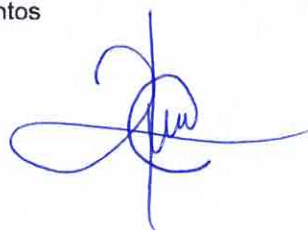
**4 LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

4.1 Os materiais deverão ser entregues no **Ponto de Apoio** da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, no endereço Rua Rubião Junior, 29, Centro - Mangaratiba – RJ, das 08h30min às 15h30min, assim como nas Unidades Escolares (Anexo IV) conforme necessidade da SMEEL. Lembrando que o dia e o horário da entrega deverão ser previamente combinados com o Responsável pelo ponto de Apoio ou da Unidade Escolar, onde estará o responsável pelo recebimento e conferência do material;

4.2 Fica assegurada à Contratante o direito de rejeitar os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Instrumento Contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos;

4.3 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada. Os materiais serão recebidos por servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, designados Fiscais do Instrumento Contratual;

4.4 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;



### Pregão Eletrônico SRP 007/2025

4.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega;

4.6 O recebimento da mercadoria, **não desobriga a CONTRATADA de substituí-las se for constatada posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando sujeita às penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável;**

4.7 A prorrogação de prazo de entrega poderá ocorrer, a critério da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, após análise do mérito das justificativas apresentadas;

4.8 Os produtos descritos neste Termo de Referência deverão ser entregues à Contratante em um prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

## 5 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A Contratante fará a solicitação, mediante Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, indicando sua descrição, quantidade e preço;

5.2 A Contratante encaminhará a **AF - Autorização de Fornecimento** (em mãos ou e-mail, de forma a possibilitar a confirmação do recebimento pela Contratada), sendo este em meio impresso ou arquivo eletrônico. Após recebimento ou confirmação de recebimento da AF por e-mail, a contratada deverá encaminhar imediatamente a AF devidamente assinada e carimbada (*carimbo da Empresa*) à SMEEL;

5.3 O prazo máximo de entrega do objeto será de até **30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento**, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

## 6 FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será feito por transferência bancária em conta corrente do fornecedor, de acordo com a entrega do material até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal;

6.2 O processo de pagamento se dará com a nota fiscal apresentada pelo fornecedor, com atestado do fiscal do contrato, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto a Fazenda Federal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

## 7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Fiscalizar e acompanhar a execução do instrumento, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 3496/2014;

7.2 Expedir a Autorização de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

7.3 Designar servidor para proceder ao recebimento do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

7.4 Receber os materiais entregues pela Contratada, que estejam em conformidade com a proposta aceita;

7.5 Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta contratada;

7.6 Aplicar sanções, garantindo a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais;

7.7 Atestar a Nota Fiscal após efetiva entrega dos equipamentos;

7.8 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;



### Pregão Eletrônico SRP 007/2025

7.9 Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência.

## 8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Enviar os recursos necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados;

8.2 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e instrumento contratual, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos solicitados;

8.3 Entregar os materiais até o prazo máximo e demais condições descritas neste Termo de Referência;

8.4 Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Contratante, a usuários ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.5 Não efetuar sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para terceiros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

8.6 Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus anexos;

8.7 Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos materiais que forem objetos do Instrumento Contratual e prestar esclarecimentos julgados necessários;

8.8 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do instrumento contratual, inerentes à execução do objeto Contratado;

8.9 Emitir Nota Fiscal no valor pactuado nas condições do instrumento contratual;

8.10 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

8.11 Comunicar ao fiscal designado da **CONTRATANTE**, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos produtos.

## 9 GARANTIAS

9.1 Fica dispensada Garantia nos termos do art. 96, da Lei Federal nº 14.133/21.

## 10 FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Instrumento Contratual, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, designado por portaria;

10.2 Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a contratada deverá entregar no almoxarifado, a Nota Fiscal referente ao serviço prestado e as seguintes certidões de Regularidade:

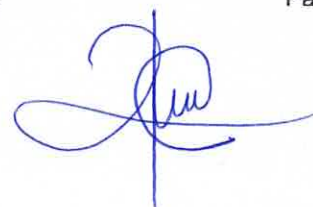
A) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

B) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União;

C) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

D)

## 11 PENALIDADES



### Pregão Eletrônico SRP 007/2025

11.1 As penalidades que podem ser aplicadas ao contrato estão previstas no art. 156 e demais dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21, garantida a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.

## 12 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

12.1 **Poderá ser solicitada a apresentação de amostras acompanhadas dos respectivos laudos técnicos, no prazo de até 20 (dias) úteis.**

12.1.1 Este procedimento faz-se necessário a fim de garantir as condições dos materiais a serem entregues, conforme texto transcrito abaixo, retirado do Manual de Uniforme Escolar do IPT.

*"...Isso porque este procedimento é essencial no processo de avaliação da conformidade: por meio dele, é possível averiguar se os produtos de um lote possuem um padrão de qualidade e um processo de fabricação regular e uniforme. Nos processos de compra, ele irá garantir que os produtos produzidos e fornecidos estejam compatíveis com a especificação (texto retirado do Manual de Especificações para Uniformes Escolares do IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ..."*

12.2 As amostras poderão ser entregues com o logotipo de outra administração, a fim de dar celeridade ao processo e evitar despesas desnecessárias. Contudo, exige-se que as amostras, atendam o descritivo técnico do Anexo II, como acabamento, cor, costuras, textura e tecido, evitando-se assim futuras reprovações e/ou devoluções;

12.3 As amostras submetidas à análise da Comissão deverão atender as normas do INMETRO. A Comissão poderá para tanto se utilizar de todos os meios legais existentes;

12.4 As amostras submetidas à análise, deverá atender as normas do **Manual de Especificações para Uniformes Escolares do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas)** assim como do **INMETRO ABNT NBR 15778**, e será avaliada nos seguintes critérios técnicos objetivos: visualmente o modelo, acabamento, cor, costuras, textura, tecido, aviamentos que sejam divergentes das especificações técnicas, rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, construção do tecido visivelmente diferente do tecido especificado, detalhes, acabamentos, peças e corte ou quaisquer outros defeitos aparentes nos uniformes ou em seus insumos, proporcionalidade das medidas de acordo com as especificações, sendo aceitas como válidas as amostras que apresentem uma variação nas medidas conforme **Norma NBR 12720 e Resolução n.º 02/2.008 do CONMETRO**. A Comissão poderá para tanto se utilizar de todos os meios legais existentes;

12.5 Os tamanhos dos uniformes e medidas padrões poderão ter variação de acordo com a **Norma NBR12720**;

12.6 A Diretoria de Compras da SMEEL, se reserva no direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar substituição.

## 13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.



**Pregão Eletrônico SRP 007/2025**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes .

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, 13 de junho de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**



Renato Delmiro Cabral  
Secretário Municipal de Educação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA - RJ - 007/25

---

**Renato Delmiro Cabral**  
CPF/MF 038.609.947-27  
Secretário Municipal de Educação

**PELA EMPRESA:**

**JV SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
inscrita no CNPJ: 41.366.983/0001-61

JV SOLUCOES E

EMPREENDIMENTOS

LTDA:4136698300016

1

Assinado de forma digital por JV  
SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS  
LTDA:41366983000161  
Dados: 2025.06.13 11:01:45  
-03'00'

---

**João Victor Guimarães Miranda**  
inscrito no CPF: 184.164.677-65